

EDITAL

AVISO N.º 05/C08-i01/2023 - CONDOMÍNIO DE ALDEIA: PROGRAMA INTEGRADO DE APOIO ÀS ALDEIAS LOCALIZADAS EM TERRITÓRIOS DE FLORESTA

António Miguel Cabedal Borges

Presidente da Câmara Municipal

Faz saber que, no âmbito do Aviso N.º 05/C08-i01/2023 “Condomínio de Aldeia - Programa de apoio às aldeias localizadas em territórios de floresta” do programa de recuperação e Resiliência (PRR) o Município de Sardoal apresentou uma candidatura, da qual resultará um conjunto de intervenções ali previstas nas aldeias identificadas no processo de candidatura e plantas anexas (Casos Novos; Cimo dos Ribeiros; Fontelas; Monte Cimeiro; Panascos; Presa; Tojalinho; Vale das Onegas; Vale Formoso; Venda; Brescovo; Lameiras; Mivaqueiro; Salgueira; São Domingos; Andreus; Cabeça das Mós).

É objetivo geral destes projetos atuar nos territórios vulneráveis, definidos na Portaria n.º 301/2020, de 24 de dezembro, com base nos critérios fixados no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, ao nível da perigosidade de incêndio e da ocupação e uso do solo atual, com o objetivo de garantir a resiliência, a sustentabilidade e a valorização do território, na envolvente às áreas edificadas, em que se preconiza a recuperação dos territórios agrícolas ou agroflorestais abandonados e a reconversão de territórios classificados como matos ou floresta (territórios florestais) noutros usos, geridos estrategicamente, garantindo a segurança de pessoas, animais e bens, o fornecimento de serviços de ecossistemas e o fomento da biodiversidade.

As intervenções visam atuar na envolvente das respetivas áreas edificadas mais vulneráveis e críticas, reduzindo a carga de combustível, fomentando a reconversão dos espaços florestais, a função produtiva do solo, bem como garantir comunidades mais resilientes ao fogo, que se traduzirá em ações de gestão e ordenamento do território mais eficientes e incluem soluções técnicas de atuação e investimentos de carácter estrutural para as tipologias de ação referenciadas no Aviso n.º 05/C08-i01/2023.

A localização do conjunto de intervenções encontra-se assinalada em plantas anexas devendo os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou detentores de áreas florestais abrangidas que assim o desejem, dirigir-se ao Gabinete Técnico Florestal do Município de Sardoal para se identificarem como tal e autorizarem as mencionadas intervenções nos seus terrenos.

Tendo em vista a intervenção nestas áreas, é necessário proceder à identificação dos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que a qualquer título aí detenham terrenos, bem como do artigo matricial dos imóveis em causa. Sendo incertos os notificados e/ou paradeiro desconhecido, não havendo possibilidade da sua identificação, leva-se a conhecimento dos mesmos, ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 110.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente e através da afixação do presente edital, para que procedam, no prazo de 10 dias úteis, junto da autarquia à identificação dos respetivos terrenos e concedam a respetiva autorização para a execução dos trabalhos em causa.



Decorrendo o prazo legal sem que exista qualquer contato dos proprietários, arrendatários, usufrutuários e detentores dos referidos espaços agrícolas ou florestais, consideram-se as autorizações tacitamente concedidas, sendo que a execução dos trabalhos decorrerá num prazo máximo de 18 meses para a globalidade das aldeias a intervir, sendo expectável o início dos trabalhos no segundo trimestre de 2024.

Em caso de dúvida deverá ser contactado o Gabinete Técnico Florestal da Autarquia, sito no Quartel dos Bombeiros Municipais de Sardoal, Tapada da Torre – Sardoal, ou através dos contatos 241850054 ou gtf@cm-sardoal.pt.

Paços do Concelho de Sardoal, 5 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara